



CGJ - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
BIÊNIO 2009 - 2011

PROVIMENTO N.º 48/2009 – CGJ

Dispõe sobre a implantação e utilização do SIMP – Sistema Integrado de Mandado de Prisão.

O **Corregedor-Geral da Justiça** do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 31 e 39, “c”, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Mato Grosso – COJE,

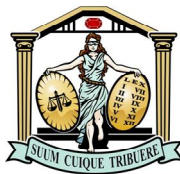
CONSIDERANDO que as Comarcas do Estado não possuem sistema oficial capaz de ordenar com eficiência os mandados de prisão e otimizar o cumprimento ou a baixa;

CONSIDERANDO os resultados obtidos durante o período de testes com o sistema criado em parceria com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP);

CONSIDERANDO as determinações oriundas do procedimento administrativo número 259/2004 (id 29.994);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica implantado, com funcionamento a partir de 27 de novembro de 2009 o Sistema Integrado de Mandado de Prisão – SIMP em todas as varas criminais, tribunal do júri e juizados especiais criminais de Cuiabá e Varzea Grande.



CGJ - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
BIÊNIO 2009 - 2011

Art. 2º. O sistema será de utilização obrigatória e disponibilizado no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º. O acesso ao sistema será feito por meio de login (usuário), senha e certificado digital do magistrado que ordenar a prisão.

Art. 4º. Excepcionalmente poderá ser emitido mandado de prisão pelo modo convencional, sendo que no prazo de quarenta e oito horas (48hs) deverá ser inserido no SIMP.

Art. 5º. Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, diferido o início do funcionamento do sistema para a data indicada no artigo 1º.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Cuiabá, 16 de novembro de 2009.

Des. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA
Corregedor-Geral da Justiça